



Ofício 205/2023 – Gabinete da Prefeita

Ref.: Resposta aos Requerimentos nº 081 e 095/2023.

Pedro Leopoldo, 17 de novembro de 2023.

Ilmo. Vereador Frederico,

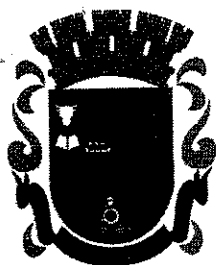
Com meus cordiais cumprimentos, encaminho as respostas aos Requerimentos nº 081 e 095/2023, encaminhados por V. Sa.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Eloisa Helena Carvalho de Freitas Pereira
Prefeita Municipal

Ilmo. Vereador
FREDERICO HENRIQUE COTA ALVES (FRED PIAU)
Câmara Municipal
PEDRO LEOPOLDO-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

RUA DOUTOR CRISTIANO OTONI, 555 – CENTRO, PEDRO LEOPOLDO – MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Pedro Leopoldo, 25 de outubro de 2023

Senhora Prefeita

Em resposta ao requerimento no 81/2023 da Câmara Municipal, de autoria do vereador Frederico Henrique Cota Alves – Fred Piau, informo que não existe mapeamento, medição ou projeto regularizado do local onde se insere o trecho denominado Rua Utilização e que passou a ser denominado Rua Joaquim Carolins pelos moradores. A Rua Joaquim Carolins existente se encontra em outro trecho do loteamento “Quinta das Palmeiras”. No trecho em questão, que corresponde a Rua Utilização, trata-se de um parcelamento irregular e por este motivo não se tem definição viária, com medidas e alinhamentos para referenciar qualquer informação ou ação.

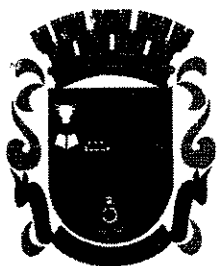
Informo ainda que apesar disto, os técnicos da Secretaria de Planejamento realizaram visita ao local para verificação de denúncia de ocupação irregular da via. Foi constatada a variação da largura desta via com seu estreitamento, mas como se trata de via de um parcelamento irregular faltam parâmetros para definição de qual seria a situação adequada ou correta.

O município buscará todas informações disponíveis sobre esta ocupação e encaminhará notificação a todos os proprietários identificados, para que estes busquem a regularização deste parcelamento irregular como primeira medida, para que em seguida se estabeleçam condições para eventual correção do sistema viário local.

Estando a disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários,

Atenciosamente


Gerson Alfredo Viana dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

RUA DOUTOR CRISTIANO OTONI, 555 – CENTRO, PEDRO LEOPOLDO – MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

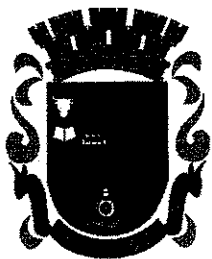
Pedro Leopoldo. 13 de novembro de 2023

Senhora Prefeita

Em resposta ao requerimento no 95/2023 da Câmara Municipal, de autoria do vereador Frederico Henrique Cota Alves – Fred Piau, esclareço que todo o processo de crescimento do município com novos loteamentos é precedido de uma série de requisitos a serem cumpridos, sendo estes analisados em 05 instâncias: Agência Metropolitana de BH (órgão estadual), Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Conselho Municipal de Política Urbana e Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Dentre os requisitos obrigatórios está a análise e o termo de consentimento das concessionárias de água e esgoto (Copasa) e de energia elétrica (Cemig), expresso através das diretrizes emitidas por estes órgãos. Ao emitir estas diretrizes, estas empresas concessionárias garantem que neste lugar onde se instalará o empreendimento haverá disponibilidade adequada de seus serviços.

A legislação prevê ainda que os loteamentos reservem área para futuras demandas públicas de saúde, lazer, educação, etc. Esta área é chamada de área institucional, devendo ser contemplada obrigatoriamente no loteamento. Ela receberá os equipamentos públicos, quando houver a demanda dos mesmos. Neste caso, a demanda surgirá com a ocupação da área loteada ao longo dos anos, não sendo cabível construir antecipadamente o equipamento público, uma vez que não há ainda a real ocupação do loteamento. O mesmo se aplica ao transporte público. O aumento da oferta de transporte só se dá mediante a demanda real com o aumento da ocupação dos lotes. Caberá ao município mediante o crescimento populacional atender as demandas em todas estas áreas citadas, sempre com a expectativa de que o crescimento populacional corresponderá ao seu crescimento econômico e arrecadatário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

RUA DOUTOR CRISTIANO OTONI, 555 – CENTRO, PEDRO LEOPOLDO – MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

As previsões das demandas citadas acima são obrigatórias no projeto do loteamento. É parte integrante do processo de aprovação de um empreendimento os estudos de impacto, que são apresentados através do Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV e do Relatório de Impacto de Circulação – RIC, sendo estes submetidos ao Conselho Municipal de Política Urbana.

Vale ressaltar que as questões expostas acima, todas elas sem exceção, são motivo de avaliação e discussão dentro do Conselho Municipal de Política Urbana, sendo a prática deste conselho incentivar a participação de todos os seus membros, titulares ou suplentes. Tal incentivo acontece inclusive com a Câmara de Vereadores, que tem representação no Conselho e que assim como todas as entidades representadas tem a possibilidade de se informar, opinar e decidir sobre as questões urbanas relevantes, bastando apenas que tenham participação efetiva nas reuniões.

Estando a disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários,

Atenciosamente


Gerson Alfredo Viana dos Santos

Secretário Municipal de Planejamento Urbano